Draw vor



RESOLUÇÃO Nº 811/08

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993,

Considerando o Indicador 5.4.1 da PAP – VS, que estabelece o número de cães e gatos a serem vacinados na Campanha de Vacinação Anti-rábica.

Considerando o repasse financeiro a Estados e Municípios feito pelo Ministério da Saúde, por meio do Teto Financeiro da Vigilância em Saúde.

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar, "ad referendum", o recurso financeiro destinado à Campanha de intensificação de vacinação anti-rábica animal 2008 1. ª etapa para o Estado do Espírito Santo, no valor de R\$121.042,25 (cento e vinte e hum mil, quarenta e dois reis e vinte e cinco centavos).
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de setembro de 2008.

ANSELMO TOZI

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde